



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 300/2022

Alagoinha, 01 de abril de 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/ca Lei Municipal nº 548/2019,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 60,17 (SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para o mês de ABRIL /2022, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE, no período.*

*Art. 2º - Considerando-se a cotação da UFR/AHA de ABRIL/2022, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de ABRIL/2022, R\$ 42.330,80, equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 30.364,19, equivalente a 504,64 UFRs-AHA.*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,  
Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

*MBA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*